



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe da nova redação do art. 27 da Lei Complementar nº 33/2011 e altera a Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei Complementar nº 41/2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O texto do art. 27 da Lei Complementar nº 33/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 - A promoção horizontal ocorrerá por tempo de serviço, ao completar o interstício de efetivo exercício no magistério público municipal, no respectivo cargo para a classe imediatamente seguinte àquela em que se encontra classificado o membro do magistério, e atendidos os requisitos:

I - Tempo de serviço:

- a) classe B, coeficiente 1.10, devendo estar na classe A e contar com 3 (três) anos de tempo de serviço;*
- b) classe C, coeficiente 1.18, devendo estar na classe B e contar com 6 (seis) anos de tempo de serviço;*
- c) classe D, coeficiente 1.25, devendo estar na classe C e contar com 09 (nove) anos de tempo de serviço;*
- d) classe E, coeficiente 1.32, devendo estar na classe D e contar com 12 (doze) anos de tempo de serviço;*
- e) classe F, coeficiente 1.37, devendo estar na classe E e contar com 15 (quinze) anos de tempo de serviço;*
- f) classe G, coeficiente 1.40, devendo estar na classe F e contar com 18 (dezoito) anos de tempo de serviço;*
- g) classe H, coeficiente 1.43, devendo estar na classe G e contar com 21 (vinte e um) anos de tempo de serviço;*
- h) classe I, coeficiente 1.45, devendo estar na classe H e contar com 24 (vinte e quatro) anos de tempo de serviço;*
- i) classe J, coeficiente 1.47, devendo estar na classe I e contar com 27 (vinte e sete) anos de tempo de serviço;*



j) classe K, coeficiente 1.48, devendo estar na classe J e contar com e 30 (trinta) anos de tempo de serviço.”

Art. 2º - A Tabela e Vencimentos do **Anexo I** da Lei Complementar nº 41/2013 fica substituída pela Tabela do **Anexo I** da presente Lei.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 27 de agosto de 2013.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS
ANEXO I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

TABELA DE VENCIMENTOS MONITOR - 20 HORAS

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Nível	1,00	1,10	1,18	1,25	1,32	1,37	1,40	1,43	1,45	1,47	1,48
MAG - I	673,38	740,72	794,59	841,72	888,86	922,53	942,73	962,93	976,40	989,87	996,60
MAG - II	1010,07	1111,08	1191,89	1262,59	1333,30	1383,80	1414,10	1444,40	1464,60	1484,81	1494,91
MAG - III	1144,74	1259,21	1350,79	1430,92	1511,05	1568,29	1602,63	1636,97	1659,87	1682,76	1694,21
MAG - IV	1279,42	1407,37	1509,72	1599,28	1688,84	1752,81	1791,19	1829,58	1855,16	1880,75	1893,55
MAG - V	1414,10	1555,51	1668,64	1767,62	1866,61	1937,32	1979,74	2022,16	2050,44	2078,73	2092,87

TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR - 20 HORAS

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Nível	1,00	1,10	1,18	1,25	1,32	1,37	1,40	1,43	1,45	1,47	1,48
MAG - I	816,72	898,39	963,72	1020,89	1078,06	1118,90	1143,40	1167,90	1184,24	1200,57	1208,74
MAG - II	1225,08	1347,59	1445,59	1531,35	1617,10	1678,36	1715,11	1751,86	1776,36	1800,86	1813,12
MAG - III	1388,43	1527,27	1638,34	1735,53	1832,72	1902,14	1943,80	1985,45	2013,22	2040,99	2054,87
MAG - IV	1551,76	1706,93	1831,07	1939,69	2048,32	2125,90	2172,46	2219,01	2250,05	2281,08	2296,60
MAG - V	1715,10	1886,62	1972,37	2143,88	2263,94	2349,69	2401,15	2452,60	2486,90	2521,20	2538,35

TABELA DE VENCIMENTOS ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - 36 HORAS

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Nível	1,00	1,10	1,18	1,25	1,32	1,37	1,40	1,43	1,45	1,47	1,48
MAG - I	2858,53	3144,38	3373,06	3573,16	3773,26	3916,18	4001,94	4087,70	4144,87	4202,04	4230,62
MAG - II	3103,52	3413,87	3662,16	3879,40	4096,65	4251,82	4344,93	4438,04	4500,11	4562,18	4593,21
MAG - III	3266,86	3593,55	3854,89	4083,58	4312,26	4475,60	4573,60	4671,61	4736,95	4802,28	4834,95
MAG - IV	3348,56	3683,41	3951,30	4185,69	4420,09	4587,52	4687,98	4788,43	4855,41	4922,38	4955,86